

EU& S.A.

CAPITAL DE RISCO

Fundo recém lançado para investir em startups inovatas e emergentes

RJCP emite R\$ 16,2 milhões por meio da capitalização de terreno em polo de inovação na Bahia. Por **Natalia Viri**, de São Paulo

O fundo de investimentos em capital de risco Rio de Janeiro Capital Partners (RJCP) Equity está realizando um aumento privado de capital de R\$ 16,2 milhões por meio da capitalização de um terreno que fica no Polo de Combustíveis de Candeia, em Salvador (BA).

A operação se dará via uma subscrição privada de ações e aumentará em quatro vezes o capital social da empresa, de R\$ 4,2 milhões para R\$ 20,4 milhões. As novas ações serão emitidas por R\$ 14 cada, 24% abaixo de seu valor atual, R\$ 18,43. O aumento de capital será submetido ao crivo dos acionistas no dia 14.

Com foco em empresas novas — as chamadas “start-ups” — do setor de energia limpa, a RJCP Equity entrou no mercado de capitais de forma inusitada. Desde junho está listada em bolsa, mas não fez uma oferta inicial de ações — a listagem teve como objetivo apenas tornar a empresa conhecida pelos investidores.

A captação de recursos com novos acionistas está no escopo da companhia, mas não deve acontecer no médio prazo. No momento, os esforços estão concentrados na estruturação do capital do fundo e na busca por novos projetos, afirma Marcelo Bastos, presidente e acionista controlador da RJCP.

Após o aumento de capital, as ações da empresa serão desdobradas, na proporção de 20 para uma, para fornecer liquidez aos papéis. “A ideia é deixar o capital estruturado para quando quisermos buscar recursos direto no mercado”, explica o executivo, que teve passagem pelo Marambaia, grupo de investimentos em participações liderado por Luiz Cezar Fernandes, ex-Pactual.

Por ora, o fundo tem apenas uma participação minoritária na Novaenergia, que atuará na transformação de lixo plástico em petróleo, em parceria com a Wastech, empresa baiana especializada no tratamento de resíduos.

O projeto está em fase de captação de recursos e pretende ter a primeira unidade funcionando até o final de 2012. O investimento inicial está estimado entre R\$ 20 milhões a R\$ 30 milhões.

Mas a empresa está em busca de novos projetos. “Por isso a capitalização é importante, para fortalecer nossa estrutura patrimonial”, afirma Bastos.

Nesse sentido, a aquisição do terreno no polo de Candeia, onde está sendo construída uma fábrica de biodiesel da Petrobras, tem como intuito fornecer infraestrutura para as companhias nas quais o fundo vier a investir.

Segundo ele, atualmente, a empresa está em fase avançada de negociação para um aporte na Adest, empresa brasileira que desenvolve tecnologia para fabricar um filtro ultrarresistente usa-

do em poços de petróleo para separar a areia do óleo.

Para além do aumento de capital, Bastos explica que, no curto prazo, o processo de capitalização deve incluir a emissão de cédulas de crédito bancário (CCB), títulos de dívida que têm um banco como contraparte e podem ser negociados por fundos mútuos, fundações ou seguradoras. “Isso deve sair até o começo do ano que vem”, *(Colaborou Fernando Torres)*

Oferta da TIM

A TIM, comandada por Luca Luciani, captou R\$ 1,72 bilhão em sua oferta pública de ações. A operadora conseguiu colocar no mercado um total de 200,3 milhões de papéis, ao preço de R\$ 8,6 por ação. A demanda superou a projeção inicial da

companhia, que também vendeu parte do lote suplementar que estava previsto, segundo informações disponíveis no site da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No prospecto da oferta, a TIM informou que os recursos serão usados para

bancar a expansão de sua rede de telefonia móvel e lançar o serviço de banda larga residencial em São Paulo e no Rio. A companhia planeja concluir neste trimestre a aquisição da Atimus, empresa de infraestrutura de telecomunicações da AES.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA DA YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 92.660.604/0001-82
 Código ISIN Ações Ordinárias: BRILMDACNOR4 - Código ISIN Ações Preferenciais: BRILMDACNPR1 - Ações Ordinárias: ILMDD3 - Ações Preferenciais: ILMDD4
POR ORDEN E CONTA DE FERTILIZER HOLDINGS AS
 CNPJ/MF nº 06.094.728/0001-06

A HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Brigadiero Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.239.246/0001-10, na qualidade de instituição financeira intermediária (“**Instituição Intermediária**”), por conta e ordem de **FERTILIZER HOLDINGS AS**, sociedade constituída e organizada de acordo com as leis da Noruega, com sede em Bygoyd Alle 2 P.O. Box 2464, Oslo N-0202, Noruega, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.094.728/0001-06 (doravante a “**Ofertante**”), na qualidade de acionista controladora da **YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.** (doravante “**Companhia Objeto**” ou “**Yara**”), com o objetivo de apresentar aos titulares de ações ordinárias e preferências de emissão da Yara (“**Acionistas**”) a presente Oferta Pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“**Oferta**”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S/A**”), e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Yara, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.387, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385/76**”), junto a CVM, nos seguintes termos e condições:

1. FATO RELEVANTE: 1.1. Em 8 de julho de 2011, a Companhia Objeto, por meio de Fato Relevante divulgado no site da CVM e publicado no dia 8 de julho de 2011 no jornal *Comércio*, no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informou que os acionistas da Companhia Objeto aprovaram a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“**Oferta**”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Yara, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.387, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385/76**”), junto a CVM, nos seguintes termos e condições:

1.1. FATO RELEVANTE: 1.1. Em 8 de julho de 2011, a Companhia Objeto, por meio de Fato Relevante divulgado no site da CVM e publicado no dia 8 de julho de 2011 no jornal *Comércio*, no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informou que os acionistas da Companhia Objeto aprovaram a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“**Oferta**”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Yara, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.387, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385/76**”), junto a CVM, nos seguintes termos e condições:

1.2. FATO RELEVANTE: 1.2. Em 8 de julho de 2011, a Companhia Objeto, por meio de Fato Relevante divulgado no site da CVM e publicado no dia 8 de julho de 2011 no jornal *Comércio*, no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informou que os acionistas da Companhia Objeto aprovaram a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“**Oferta**”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Yara, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.387, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385/76**”), junto a CVM, nos seguintes termos e condições:

1.3. FATO RELEVANTE: 1.3. Em 8 de julho de 2011, a Companhia Objeto, por meio de Fato Relevante divulgado no site da CVM e publicado no dia 8 de julho de 2011 no jornal *Comércio*, no Valor Econômico e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, informou que os acionistas da Companhia Objeto aprovaram a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia Objeto em circulação no mercado (“**Oferta**”), nos termos do §4º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), visando ao cancelamento do registro de companhia aberta da Yara, de que trata o artigo 21 da Lei nº 6.387, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei 6.385/76**”), junto a CVM, nos seguintes termos e condições:

Ações Preferenciais (ILMDD4)				
Ano	Mês	Volume	Total R\$	Preço Médio (R\$)
2010	Jul.	5.700	142.611,00	25,02
	ago.	5.200	125.830,00	24,20
	set.	4.000	91.715,00	22,93
	out.	12.500	292.178,00	23,37
	Nov.	6.500	170.997,00	26,31
	Dez.	6.800	180.647,00	26,57
2011	Jan.	7.000	188.503,00	26,93
	fev.	2.600	69.139,00	26,59
	Mar.	13.500	334.284,00	24,76
	Abr.	9.900	220.150,00	22,24
	Mai.	7.900	171.667,00	21,73
	Jun.	4.700	99.377,00	21,14
TOTAL		86.300	2.087.098,00	24,18

6.4.1. Conforme consta no Laudo de Avaliação, o preço médio ponderado de cotação das ações da Yara na BVMF/BOVESPA, nos 12 (doze) últimos meses anteriores à publicação do Fato Relevante, é de R\$ 40,00 (quarenta reais) por ação ordinária e de R\$ 24,18 (vinte e quatro reais e deztoito centavos) por ação preferencial. No entanto, considerando a baixa liquidez das ações ordinárias e preferenciais, a cotação em bolsa não representa um indicador razoável para a fixação do valor justo das Ações da Yara. **7. INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE:** 7.1. **Sede, Jurisdição e Objeto Social:** A Ofertante é uma sociedade com sede em Bygoyd Alle 2 P.O. Box 2464, Oslo N-0202, Noruega e inscrita no CNPJ/MF nº 06.094.728/0001-06. A Ofertante tem como objeto a participação no capital social de outras sociedades, distribuídas em diversos países. A Ofertante pertence ao Grupo Yara International ASA, também sediada em Oslo (www.yara.com). **8. OBRIGAÇÕES SUPERVENIENTES DA OFERTANTE:** 8.1. **Obrigação de Complementar o Preço de Aquisição na Ocorrência de Determinados Eventos:** A Ofertante declara que se obriga a pagar aos Acionistas que aceitarem a Oferta a diferença a maior, se houver, entre o Preço de Aquisição que os Acionistas venham a receber pela venda de suas Ações na Oferta, atualizado pela variação da SELIC, por taxa temporária, ajustado de acordo com as alterações no número de ações oriundas de eventuais bonificações, desdobramentos, grupamentos e conversões, e (b) o preço por ação que seja devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de 01 (um) ano a contar da data do Leilão, de (f) fato que imponha ou venha a impedir a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, de acordo com a Instrução CVM 361, de 29 de março de 2003, e (g) fato que permita o exercício do direito de resgate, caso este ainda existisse na Yara e dissessem da deliberação que aprovou tal evento. **8.2. Obrigação Adicional:** Acionista da Oferta, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2% (dois por cento) das ações de uma mesma espécie em condições de aquisição, a Ofertante ficará obrigada a adquirir as ações remanescentes pelo prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão da Oferta, pelo mesmo Preço de Aquisição praticado na Oferta, o qual será atualizado pela variação da SELIC, calculado pro rata temporis, ajustado de acordo com a variação da taxa SELIC, desde que a aquisição seja realizada dentro do prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão da Oferta. **9. RESGATE DAS AÇÕES:** 9.1. **Resgate:** Caso a Oferta resulte no cancelamento de registro de companhia aberta da Yara, e caso haja acionistas em circulação mensurados em termos de quantidade de ações, o preço médio ponderado de cotação das ações da Yara, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), será utilizado para o cálculo do preço de resgate das ações. **9.2. Obrigação de Resgate:** A Ofertante declara que se obriga a resgatar as ações da Yara, conforme facultado pelo §5º do artigo 4º da Lei das S/A, e da Instrução CVM nº 361, de 29 de março de 2003, e da Instrução CVM nº 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 (“**Instrução 361**”), pelo mesmo Preço de Aquisição praticado na Oferta, o qual será atualizado pela variação da SELIC, calculado pro rata temporis, ajustado de acordo com a variação da taxa SELIC, desde que a aquisição seja realizada dentro do prazo de 3 (três) meses contados da data de realização do Leilão da Oferta. **9.3. Relacionamento entre a Instituição Intermediária e a Ofertante:** A Ofertante declara que não possui qualquer relacionamento comercial com o grupo controlador da Companhia Objeto, nem com a Yara. **10.3. Existência de Fatos ou Circunstâncias Relevantes:** A Ofertante declara que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara, e que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara. **10.4. Propriedade de Ações de Emissão da Yara pela Ofertante:** A Ofertante declara que é detentora direta de 43.499.638 (quarenta e três milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e oito) ações ordinárias e 15.298.113 (quinze milhões duzentas e noventa e oito mil cento e treze) ações preferenciais de emissão da Yara. **10.5. Existência de Propriedade de Ações de Emissão da Yara por Terceiros:** A Ofertante declara que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara, e que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara. **10.6. Existência de Outros Valores Mobiliários em Circulação da Yara:** A Ofertante declara que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara, e que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara. **10.7. Acesso ao Laudo de Avaliação, ao Edital da Oferta e à Lista de Acionistas:** O Laudo de Avaliação, o Edital da Oferta e a relação nominal de acionistas da Yara, com os respectivos endereços e quantidades de ações, discriminadas por espécie e classe, estão à disposição de qualquer pessoa interessada (tendo o último documento disponibilizado apenas mediante a identificação e o reconhecimento da identidade) nos endereços a seguir indicados, bem como por e-mail eletrônico. Alternativamente, o Laudo de Avaliação e o Edital de Oferta podem ser acessados na Internet, nas páginas de informação indicadas abaixo. **10.8. Divulgação de Informações:** A Ofertante declara que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara, e que não possui qualquer fato ou circunstância relevante que possa afetar o preço de aquisição das ações da Yara. **10.9. Responsabilidade pelas Informações:** 10.8.1. **Delações da Ofertante:** A Ofertante declara, nos termos do artigo 7º, §1º, da Instrução CVM 361, que é responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia Objeto, aos seus acionistas e a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações. **10.8.2. Declarações da Instituição Intermediária:** A Instituição Intermediária, por sua vez, declara, em atendimento ao §2º do artigo 7º da Instrução CVM 361, que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante fossem verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão nesse seu dever, bem como que verificou a suficiência e a qualidade das informações fornecidas à CVM e ao mercado durante todo procedimento da Oferta, necessárias à tomada de decisão por parte dos acionistas, incluindo as informações pendidas e eventuais da Companhia Objeto e as informações contidas neste Edital e no Laudo de Avaliação. **10.9.** Os Acionistas domiciliados fora do Brasil poderão estar sujeitos a restrições impostas pela legislação de seus países quanto à aceitação da Oferta, a participação no Leilão e a venda das Ações. A observância de tais leis aplicáveis é de inteira responsabilidade destes acionistas não residentes no Brasil. **10.10. Registro perante a CVM:** Esta Oferta foi previamente submetida à análise da CVM e registrada, em 30 de setembro de 2011, sob o nº CVM/RE/OPAC/AN2011/005. A BVMF/BOVESPA autorizou a realização do Leilão em seu sistema de negociação em 4 de novembro de 2011. **10.11. Identificação dos Assessores Jurídicos:** **TRENCH, ROSSI & WATANABE ADVOGADOS** Avenida Rio Branco, nº 920, 1º andar, 04583-060, São Paulo - SP, Brasil Tel: (11) 3048 6800 - Fax: (11) 5506 3455

Ações Ordinárias (ILMDD3)				
Ano	Mês	Volume	Total R\$	Preço Médio (R\$)
2010	Jul.	100	4.000,00	40,00
	ago.	100	4.000,00	40,00
	set.	100	4.000,00	40,00
	out.	100	4.000,00	40,00
	Nov.	100	4.000,00	40,00
	Dez.	100	4.000,00	40,00
2011	Jan.	100	4.000,00	40,00
	fev.	100	4.000,00	40,00
	Mar.	100	4.000,00	40,00
	Abr.	100	4.000,00	40,00
	Mai.	100	4.000,00	40,00
	Jun.	100	4.000,00	40,00
TOTAL		100	4.000,00	40,00

Curta

Otimismo na construção

Dos papéis com as maiores altas do Índice Bovespa ontem, metade era de empresas ligadas ao setor de construção civil. Segundo analistas, o fenômeno teve dois motivos. Primeiro, o anúncio da PDG que suas vendas contratadas somaram R\$ 1,91 bilhão no terceiro trimestre, cerca de 3,3% acima do resultado do mesmo período do ano passado. Segundo, a divulgação de alterações no programa Minha Casa, Minha Vida. Uma portaria reajustou em até 5% o valor máximo das moradias dos projetos chamados de transitórios para as famílias com renda de até R\$ 1,6 mil. Num dia em que o Índice Bovespa caiu 0,21%, as ações da Rossi subiram 7,42%, cotadas a R\$ 8,98, enquanto as de MRV avançaram 6,26%, a R\$ 9,67. Destaque também para Gafisa, com valorização de 4,54%, a R\$ 5,30, e PDG, que subiu 4,10%, a R\$ 6,10. Os papéis da Brookfield se valorizaram 2,48%, a R\$ 5,38, enquanto as da Cyrela 1,6%, a R\$ 11,40.

ANBIMA
 Instituição Intermediária
HSBC